

LEI MUNICIPAL Nº 2.955/2011

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO APARECIDENSE AO SR. MARCOS ALBERTO BERNARDO DE CAMPOS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Concede Título de Cidadão Aparecidense ao Senhor MARCOS ALBERTO BERNARDO DE CAMPOS, pelos relevantes serviços prestados neste município. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2011.